



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2947, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

“Dispõe sobre cessão gratuita de posse de faixa de domínio do DER”.

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar a transferência, por cessão gratuita de posse, das faixas de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, correspondentes aos seguintes trechos:

I - SP. 058 - Km. 216 + 600,00m até Km. 219 + 582,00m (Rua Othon Barcelos);

II - SP. 022/060 - Km. 7 + 400,00m até Km. 8 + 400,00m (do antigo Prédio do Frigorífico Cruzeiro até a divisa com o Município de Lavrinhas).

Parágrafo único. Os trechos de que trata este artigo fazem parte do Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de novembro de 1995.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 22 de novembro de 1995.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria